*ABRE AS INSCRIÇÕES E DEFINE AS NORMAS PARA O **CONCURSO PÚBLICO,** DESTINADO AO PROVIMENTO DE EMPREGOS DENTRO DA FUNDAÇÃO INOVERSASUL.*

A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do **CONCURSO PÚBLICO**, conforme reza o art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a Lei Complementar Municipal nº 395/2024 e o Plano de Gestão por Competência em vigor, bem como por normas e atos editados posteriormente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **CONCURSO PÚBLICO** será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e visa o preenchimento de empregos dentro dos quadros da Fundação InoversaSul, conforme definido no **Anexo III**, observado a disponibilidade de vagas, carga horária, o interesse da instituição e o prazo de validade deste certame.

1.2 O **CONCURSO PÚBLICO** será executado sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada **FUCRI/UNESC**.

1.3 A validade do **CONCURSO PÚBLICO** será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, por ato do Presidente da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e da legislação vigente.

1.5 Todas as fases do certame, bem como o ato de homologação do Resultado Definitivo será divulgado nos seguintes endereços eletrônicos:

1.5.1 No sítio eletrônico da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL:** https://www.inoversasul.org;

1.5.2 No sítio eletrônico da **FUCRI/UNESC:** https://unesc.selecao.net.br/ e,

1.5.3 No Diário Oficial dos Municípios – DOMSC, quanto tratar de publicação do Edital e da homologação do resultado definitivo do certame.

1.6 O cronograma do **CONCURSO PÚBLICO** está detalhado no **Anexo IV** do presente Edital.

2. DOS EMPREGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA

2.1 A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a convocação e contratação do candidato além do número de vagas indicado no **Anexo III**. Todavia, o processo de contratação deverá obedecer à ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade assim o exigir.

2.2 As atribuições dos empregos estão descritas no **Anexo II** do presente Edital.

2.3 Os empregos, vagas, carga horária, os requisitos de contratação e vencimentos estão relacionados no **Anexo III** do presente Edital.

www.pciconcursos.com.br

2.4 O horário e o período de trabalho obedecerão à necessidade da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.
3.2 Ser aprovado no **CONCURSO PÚBLICO**.
3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir os requisitos exigidos para contratação e o exercício do emprego, conforme **Anexo III** deste Edital.
3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
3.9 Cumprir as determinações deste Edital.
3.10 Declarar na inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no prazo definido pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego.
3.11 Apresentar todos os documentos e demais exigências estabelecidas pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, conforme definido no **Anexo V**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever e participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
4.2 Do total de vagas previstas para cada emprego será reservado aos candidatos considerados Pessoas com Deficiência (PcD) o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), nos termos do §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.3 Quando o quantitativo de vagas ofertadas, por emprego previsto neste Edital, for inferior ao necessário para a aplicação imediata do percentual mínimo de 5% (cinco por cento), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
4.4 Durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, caso haja ampliação do número de vagas ou convocação de candidatos a partir do cadastro de reserva, será assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos neste Edital e na legislação vigente.
4.5 A aplicação do percentual de reserva de vagas observará o arredondamento para o número inteiro subsequente, quando resultar em fração.
4.6 As convocações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

www.pciconcursos.com.br

4.6.1 Essa sistemática vale para todos os empregos e atende os requisitos legais sobre o assunto.
4.7 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017, na Lei Federal n° 13.146/2015 e na Lei nº 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.
4.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
4.8.1 no ato da inscrição, selecionar a opção: *"PCD - pessoa com deficiência"*;
4.8.2 enviar no ato de inscrição, via *upload*, em um único arquivo em formato *.pdf*, de forma legível o laudo médico contendo número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
4.8.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
4.8.4 Compete ao candidato conferir, por meio de sua área do candidato, se o documento foi devidamente enviado e se encontra acessível de forma correta.
4.8.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação necessária a comprovação da sua deficiência. Caso seja solicitado pela **FUCRI/UNESC**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
4.8.6 O laudo médico terá validade somente para este **CONCURSO PÚBLICO** e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.8.7 O candidato poderá verificar, conforme definido no cronograma constante no **Anexo IV** a publicações na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua solicitação, bem como qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
4.8.8 A inobservância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência.
4.8.9 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos horários de início e fim da avaliação, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do certame.
4.8.10 Antes de serem contratadas, as Pessoas com Deficiência (PcD) deverão passar por perícia médica, designada pela Fundação InoversaSul, a fim de verificar se possuem a deficiência informada no ato da inscrição e a compatibilidade entre a deficiência e a aptidão mínima para exercício das atividades que desempenhará na instituição.
4.8.11 A perícia médica de que trata o item anterior será contratada pela Fundação InoversaSul.

www.pciconcursos.com.br

4.8.12 A apresentação do laudo médico, definido como requisito obrigatório para inscrição e para concorrer as vagas reservadas para pessoa com deficiência, não eliminará a atuação da perícia médica, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
4.8.13 Caso a perícia médica conclua pelo não enquadramento ou incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da ampla concorrência, sendo excluído da listagem reservada.
4.8.14 Na inexistência de candidatos habilitados na lista específica de pessoas com deficiência, as vagas eventualmente destinadas à reserva legal serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS NORMAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 Será admitida a inscrição, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, a ser realizada no período compreendido entre: **10 horas do dia 17/08/2026 2026 até as 16h do dia 15 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF).**
5.1.2 É de responsabilidade exclusiva da **FUCRI/UNESC** o processamento e as confirmações das inscrições realizadas.
5.1.3 Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.
5.1.4 A **FUCRI/UNESC** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.5 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
5.1.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.
5.1.7 Finalizado o ato de inscrição, independentemente de pagamento, as informações contidas na inscrição não poderão ser alteradas.
5.1.8 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por inscrições feitas incorretamente pelo candidato.
5.1.9 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

www.pciconcursos.com.br

5.1.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
5.1.11 Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes se o candidato prestar declarações falsa, inexata ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
5.1.12 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
5.1.13 Será permitida somente uma inscrição para cada emprego de que se trata este edital.
5.1.14 Não será permitida alterar a escolha do emprego após a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
5.1.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da contratação, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.16 O candidato poderá verificar nas publicações realizadas na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua inscrição, conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

5.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.2.1 Para participar e ter deferida a inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição a qual, cujo valor será de:
5.2.1.1 R$ 90,00 (noventa reais) para os empregos de nível superior.
5.2.1.2 R$ 60,00 (sessenta reais) para os empregos de nível médio e técnico.
5.2.2 O boleto bancário é emitido no ato de inscrição e a 2ª via fica disponível na área do candidato.
5.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto até as **16h do dia 15 de setembro de 2026**, respeitando o horário bancário. O pagamento realizado dentro desse prazo garante a validação da inscrição, ainda que a confirmação do boleto no sistema leve até 1 (um) dia útil para ser processado.
5.2.4 O candidato deve conferir seus dados, o certame e o emprego informado no boleto de inscrição, ante de efetuar o pagamento.
5.2.5 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por cancelamentos, estornos, contestações ou quaisquer outros procedimentos realizados por terceiros que impeça a confirmação do pagamento do boleto.
5.2.6 Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período previsto no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período.
5.2.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósitos, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente,

www.pciconcursos.com.br

DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.2.8 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

5.2.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos.

5.2.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO** e por conveniência da Fundação InoversaSul.

5.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para **Doador de Sangue, Doador de Medula Óssea e Doador de Leite humano** (***Opção 1***), **Pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** (***Opção 2***) e **Pessoa que presta serviço à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina** (**Opção 3**).

5.3.1.1 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.1.2 A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3.1.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pela **FUCRI/UNESC**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.3.1.4 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

5.3.1.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **CONCURSO PÚBLICO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

5.3.1.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

5.3.1.4.3 Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3.1.5 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.

5.3.1.6 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.3.1.7 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para **Doador de Sangue, Doador de Medula Óssea e Doador de Leite humano** (***Opção 1***) devem preencher os requisitos

www.pciconcursos.com.br

estabelecidos na Lei de Santa Catarina nº 10.567 de 07 de novembro de 1.997 e seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.7.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet e assinalar a opção de requerimento de isenção da taxa de inscrição para: "***Doador de Sangue ou Medula Óssea ou Lei Humano***" – **Opção 1**.

5.3.1.7.2 Encaminhar, via *upload* (extensão*.pdf*), diretamente na área do candidato, os seguintes documentos:

5.3.1.7.3 Documento, legível, de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.3.1.7.4 Documento, legível, de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, vinculada à União, Estado ou Município e que contenha, detalhadamente:

5.3.1.7.5 No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações realizadas antes da data de publicação deste edital, contendo as datas em que se realizaram.

5.3.1.7.6 No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação.

5.3.1.7.7 No caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**.

5.3.1.8 Os candidatos que desejam usufruir dos benefícios da isenção da taxa para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (***Opção 2***) devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.656/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.8.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet do certame e assinalar o requerimento de isenção da taxa de inscrição para: *"Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (**Opção 2**)"*.

5.3.1.8.2 Para fazer jus a este benefício o cadastro do candidato deverá estar atualizado com, no mínimo, 2 (dois) anos.

5.3.1.8.3 Encaminhar via *upload* (extensão*.pdf*) diretamente na área do candidato os seguintes documentos:

5.3.1.8.4 Documento, legível, do documento de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.3.1.8.5 Documento, legível, que contenha o número do NIS, devidamente atualizado e expedido por órgão oficial que reconheça que o candidato pertence à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional que conste o número, expedido pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome de forma Online disponível na plataforma do Governo Federal

www.pciconcursos.com.br

(https://cadunico.dataprev.gov.br/), devendo constar a Chave de Segurança válida para verificação da a autenticidade.

5.3.1.9 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para **Pessoa que presta serviço à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina** (**Opção 3**) devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal de Tubarão n.º 5.343, de 26 de agosto de 2020 e seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1.9.1 Selecionar a opção de isenção: "**Pessoa que presta serviço à Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina** (**Opção 3**)" no momento da inscrição e seguir com os seguintes encaminhamentos.

5.3.1.9.2 Encaminhar via *upload* (extensão.*pdf*) diretamente na área do candidato os seguintes documentos.

5.3.1.9.3 Documento, legível, de identidade oficial com foto que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.3.1.9.4 Apresentação de documento comprobatório da prestação de serviços eleitorais, emitido pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina, que ateste que o Candidato efetuou, nas duas últimas eleições, consecutivas e anteriores a publicação deste Edital, a realização de tais atividades.

5.3.2 O candidato poderá verificar nas publicações realizadas na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua solicitação da isenção da taxa de inscrição, conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

5.3.3 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.4 DOS REQUERIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.4.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas previstas neste **CONCURSO PÚBLICO**, deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato *.pdf*, no link https://unesc.selecao.net.br/, até as 16h do último dia de inscrição**,** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.4.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, e se necessário anexar atestado médico que comprove a necessidade para atendimento, sob pena de indeferimento.

5.4.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira.

www.pciconcursos.com.br

5.4.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto, responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.4.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela **FUCRI/UNESC**, durante todo o período de aplicação.
5.4.7 Não será disponibilizado, pela **FUCRI/UNESC**, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.4.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.
5.4.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
5.4.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.4.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá:
5.4.11.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
5.4.11.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
5.4.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo **nome social** durante a realização da prova objetiva deverá:
5.4.12.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
5.4.12.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).
5.4.12.3 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.
5.4.13 O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá:
5.4.13.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
5.4.13.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

www.pciconcursos.com.br

5.4.13.3 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

5.4.14 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá:

5.4.14.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

5.4.14.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

5.4.15 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada:

5.4.15.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

5.4.15.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

5.4.15.3 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

5.4.16 O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá:

5.4.16.1 assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

5.4.16.2 enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.

5.4.17 O candidato poderá verificar nas publicações realizadas na página do **CONCURSO PÚBLICO** o deferimento ou indeferimento da sua solicitação de condição especial para realização da prova, conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

5.4.2 No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.

5.4.3 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

5.4.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Fundação InoversaSul** e a **FUCRI/UNESC** o direito de excluir

www.pciconcursos.com.br

do **CONCURSO PÚBLICO** aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1.1 Confirmada a inscrição, o candidato está apto e deverá realizar a Prova Objetiva deste **CONCURSO PÚBLICO**, objeto deste Edital, que serão realizadas em **27 de setembro de 2026, das 09h às 13h,** na cidade de Tubarão/SC, no seguinte local: COLÉGIO DEHON, Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon – CEP: 88704-900.

5.5.1.2 A alocação dos blocos e salas dos candidatos será publicado no dia 23 de setembro de 2026, sendo obrigação do candidato conferir o seu bloco e sala de prova.

5.5.2 A alocação dos candidatos no local designado para realização das provas será definida pela **FUCRI/UNESC**, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a regularidade e a segurança do **CONCURSO PÚBLICO**. A distribuição dar-se-á de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

5.5.3 A **FUCRI/UNESC** reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

5.5.4 A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, será disponibilizada no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

5.5.5 O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5.5.6 Não haverá, em qualquer hipótese, a aplicação das Provas em dias, horários ou locais distintos do previsto neste edital ou de comunicações oficiais.

5.5.7 A não participação do candidato nas provas indicadas neste edital, acarretará a sua eliminação deste **CONCURSO PÚBLICO**.

6. DAS PROVAS DESTE CONCURSO PÚBLICO

6.1 O **CONCURSO PÚBLICO** consistirá na realização de provas e títulos, a depender do emprego que está concorrendo o candidato, de **caráter eliminatório e classificatório**, assim definido:

6.1.1 Provas objetivas para todos os empregos;

6.1.2 Prova de títulos, de caráter classificatório, para os empregos de Professor **conforme Anexo III**;

6.1.3 Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Professor, **conforme Anexo III**.

www.pciconcursos.com.br

6.2 DA PROVA OBJETIVA

6.2.1 A prova objetiva será composta de **100 (cem) questões** de múltipla escolha para os empregos de **nível superior** e **80 (oitenta) questões** para os empregos de **nível médio e técnico**, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta de "A" a "E", dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no **Anexo I** deste Edital.

6.2.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

NÍVEL SUPERIOR				
ÁREA DE CONHECIMENTO		**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PONTO POR QUESTÃO**	**TOTAL**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,10	4,00
	Matemática	10		
	Informática básica	10		
	Legislação	10		
Conhecimentos Específicos		60	0,10	6,00
TOTAL		100	-	10,00

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
ÁREA DE CONHECIMENTO		**QUANTIDADE DE QUESTÕES**	**PONTO POR QUESTÃO**	**TOTAL**
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,10	3,00
	Matemática	10		
	Informática básica	10		
Conhecimentos Específicos		50	0,14	7,00
TOTAL		80	-	10,00

6.2.3 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão das provas objetivas:

6.2.3.1 assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;

6.2.3.2 assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;

6.2.3.3 que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;

6.2.3.4 que não estiver assinalada no cartão de resposta;

6.2.3.5 cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica

www.pciconcursos.com.br

de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

6.2.4 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 6,00 (seis) pontos. Aquele que não atingir o quantitativo mínimo de pontos está automaticamente eliminado do certame.

6.2.5 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **27 de setembro de 2026**, após o encerramento do **CONCURSO PÚBLICO**, no site https://unesc.selecao.net.br.

6.2.6 DO ACESSO À SALA DE PROVA

6.2.6.1 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito documentos de identidade oficial, original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.2.6.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documento no formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.

6.2.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade que não possuem foto para conferência, como: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.6.4 Não serão aceitos qualquer tipo de cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.6.5 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como *"não alfabetizado"*, *"documento infantil"* entre outros.

6.2.6.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência impresso será retido pela equipe de aplicação.

www.pciconcursos.com.br

6.2.6.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.2.6.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.2.6.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova.
6.2.6.10 O portão da unidade de aplicação das provas será fechado rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.
6.2.6.11 Após o fechamento do portão de aplicação da prova, o candidato deverá estar obrigatoriamente no bloco designado a sua realização.
6.2.6.12 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
6.2.6.13 Somente será permitido recipiente/garrafa, para bebida, transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, ou ainda alimentos com embalagens lacradas, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

6.2.7 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.7.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).
6.2.7.2 Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal, ainda que por questões de saúde.
6.2.7.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.
6.2.7.4 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.
6.2.7.5 Será automaticamente eliminado deste **CONCURSO PÚBLICO**, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
6.2.7.5.1 Estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatch, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;
6.2.7.5.2 Estiver portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou régua de cálculo;
6.2.7.5.3 Estiver portando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

www.pciconcursos.com.br

6.2.7.5.4 Estiver portando qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
6.2.7.5.5 Estiver portando qualquer papel com anotação ou impressão de informação ou instrução relativa à prova, ao conteúdo programático ou diversa, exceto o documento de identificação já apresentado ao fiscal de sala, estritamente destinado à identificação do candidato;
6.2.7.5.6 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
6.2.7.5.7 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
6.2.7.5.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
6.2.7.5.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
6.2.7.5.10 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
6.2.7.5.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
6.2.7.5.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
6.2.7.5.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
6.2.7.5.14 Não permitir a coleta de sua assinatura;
6.2.7.5.15 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
6.2.7.5.16 For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
6.2.7.5.17 For surpreendido portando qualquer tipo de armamento, sem o devido deferimento de atendimento especial.
6.2.7.5.18 Recusar-se a ser submetido a verificação pessoal individual ou a detector de metal.
6.2.7.5.19 Não permitir a coleta de dado biométrico, quando necessário.
6.2.7.5.20 Praticar qualquer ato que crie vantagem indevida no certame.
6.2.7.6 Nas dependências físicas dos locais de prova, não serão permitidas o uso de quaisquer materiais vedados, conforme previstos neste Edital.
6.2.7.7 Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metais nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
6.2.7.8 Para a segurança de todos os envolvidos no **CONCURSO PÚBLICO**, é vedado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos

www.pciconcursos.com.br

casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado, deverá apresentar-se na sala de coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso nas salas de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

6.2.7.9 Sob pena de ser eliminado do CONCURSO PÚBLICO, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados e desativados os alarmes, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico.

6.2.7.10 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.2.7.11 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira (no chão) até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

6.2.7.12 A **FUCRI/UNESC** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.2.7.13 A **FUCRI/UNESC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

6.2.7.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

6.2.7.15 Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados e do cargo pretendido indicados no caderno de questões e cartão de respostas.

6.2.7.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

6.2.7.17 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

6.2.7.18 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

6.2.7.19 Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, ou de eventual defeito de impressão, a **FUCRI/UNESC** tem a prerrogativa para entregar ao candidato material reserva.

www.pciconcursos.com.br

6.2.7.20 Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.2.7.21 A **FUCRI/UNESC** reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**. Após este período o material será destruído.

6.2.8 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.2.8.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.
6.2.8.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
6.2.8.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.2.8.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados no material de prova, em especial, o cargo de inscrição, seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.2.8.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será **eliminado** do **CONCURSO PÚBLICO**.
6.2.8.6 Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6.2.9 DA SAÍDA DA SALA

6.2.10 Os candidatos somente poderão se retirar do local de exame após decorrida **01 (uma) hora do início da prova**.
6.2.11 Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.
6.2.12 O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

PCI CONCURSOS

6.2.13 O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá, ao término da prova, dirigir-se à sala da Coordenação para solicitá-la.
6.2.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados.
6.2.15 A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
6.2.16 Os **03 (três) últimos** candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala de forma simultânea. O desrespeito desta condição, por qualquer candidato lhe acarreta a eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**.
6.2.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, mesmo aquele que tenha sido deferido condição especial para realização do certame.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.
6.3.2 Os candidatos do cargo de **Professor**, conforme **Anexo III**, terão das **10h do dia 17 de agosto de 2026 até às 16h do dia 15 de setembro de 2026**, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.
6.3.3 Será permitido o envio de apenas um título em arquivo único em formato *.pdf*, frente e verso, em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, em formato legível.
6.3.4 Cabe ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica correspondente ao tipo do seu título. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.
6.3.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
6.3.6 Somente será pontuado na prova de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva, com nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.
6.3.7 Para fins de pontuação na prova objetiva de títulos, serão considerados os diplomas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu,* Mestrado ou Doutorado relacionados ao cargo de inscrição, conforme pontuação abaixo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, relacionado ao cargo de inscrição.	2,00 (dois) pontos não cumulativos;
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, relacionado ao cargo de inscrição.	1,50 (um virgula cinco) pontos não cumulativos;
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, relacionado ao cargo de inscrição.	1,0 (um) ponto não cumulativo;

6.3.8 A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise dos documentos apresentados.

www.pciconcursos.com.br

6.3.9 A pontuação máxima admitida será de **2,00 (dois) pontos**, não sendo cumulativa, mesmo que o candidato apresente mais de um título, sendo pontuado somente um título de maior valor.
6.3.10 A pontuação da avaliação de títulos será somada à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.
6.3.11 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.
6.3.12 Serão aceitos os diplomas e certificados emitidos até a data de publicação deste Edital.
6.3.13 Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.
6.3.14 Os certificados e diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

6.4 DA PROVA DIDÁTICA

6.4.1 A Prova Didática está prevista para ser realizada no dia **01 de novembro de 2026** com 10 (dez) primeiros classificados que realizarem a prova objetiva para cada cargo de **Professor**, conforme **Anexo III**, em local e horário a serem divulgados na convocação dos classificados na prova objetiva.
6.4.2 A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório, sendo requisito fundamental para a classificação final.
6.4.3 Será vedado o acesso ao local de prova didática o candidato que se apresentar após o horário estipulado e comparecer sem documento oficial de identificação.
6.4.4 Não será aplicada a prova didática fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas didáticas.
6.4.5 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar sem autorização da comissão do **CONCURSO PÚBLICO** antes de realizar sua prova, ou ainda aquele que não apresentar o Plano de Aula definido neste Edital.
6.4.6 No horário definido para realização da prova didática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação.
6.4.7 A critério da **Fundação InoversaSul** e da **FUCRI/UNESC**, a prova didática poderá ser filmada e gravada.
6.4.8 O candidato deverá enviar um plano de aula, com o tema relacionado ao emprego de inscrição, em arquivo único em formato *.pdf*, em local específico para este fim na área do candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, no prazo definido no Anexo IV, em formato legível.

www.pciconcursos.com.br

6.4.9 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica correspondente. A **FUCRI/UNESC** não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.
6.4.10 Será verificado a utilização de inteligência artificial, cópias e plágios, o que, se constatado, lhe atribuirá a nota zero no plano de aula. **O plano de aula deverá ser de autoria do candidato, contendo as referências bibliográficas utilizadas e terá pontuação máxima de até 2,00 (dois) pontos.**
6.4.10.1 O tema poderá ser escolhido livremente pelo(a) candidato(a), de acordo com sua área de atuação.
6.4.10.2 Será analisado pela comissão as questões de abordagem de temática e o seu ineditismo.
6.4.11 Prova de erudição oral, com apresentação do plano de aula enviado e exposição oral da disciplina, em até **15 (quinze) minutos** de duração, valendo até **4,00 (quatro) pontos.**
6.4.12 Prova de arguição, realizada pela comissão julgadora, sob a forma de diálogo de questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, que não poderá exceder **10 (dez) minutos**, valendo até **4,00 (quatro) pontos.**
6.4.13 A pontuação máxima da prova didática será de **10,00 (dez) pontos** e não agregará qualquer alteração da classificação e/ou pontuação neste **CONCURSO PÚBLICO**.
6.4.14 Serão **ELIMINADOS** deste **CONCURSO PÚBLICO** os candidatos que **não obtiverem**, pelo menos, a nota de aproveitamento de **6,00 (seis) pontos na Prova Prática**.
6.4.15 A prova didática avaliará a capacidade de planejamento de uma aula, de comunicação, de domínio do conteúdo a ser tratado e de didática, relacionado à sua área de atuação de acordo com o estabelecido em edital.
6.4.16 A prova didática, avaliará, fundamentalmente, entre outros elementos:
6.4.16.1 Conteúdo: o domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade na apresentação do tema (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema;
6.4.16.2 Planejamento: preparação da aula, capacidade de organização das ideias sobre o tema escolhido;
6.4.16.3 Procedimento didático: uso adequado de recursos didáticos disponíveis, adequação do conteúdo, tempo utilizado; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
6.4.16.4 Competências de conhecimento profissional:
6.4.16.4.1 dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; e
6.4.16.4.2 demonstrar conhecimento sobre como os estudantes aprendem.
6.4.16.5 Competências de prática profissional:
6.4.16.5.1 planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
6.4.16.5.2 criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;
6.4.16.5.3 avaliar o desenvolvimento dos estudantes, a aprendizagem e o ensino; e
conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, Matriz de Saberes e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

www.pciconcursos.com.br

6.4.16.5.4 planejar contextos com intencionalidade.
6.4.16.5.5 organizar tempos, espaços e materialidades de acordo com o tema do contexto.
6.4.16.5.6 saber observar, registrar e avaliar as aprendizagens dos estudantes.

7. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.
7.2 As notas da classificação final, **exceto Professor**, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:
PF = Pontuação Final
NPO = Nota da Prova Objetiva

7.3 As notas da classificação final, dos empregos de Professor, seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = \left(\frac{NPO + NPD}{2}\right) + NPT$$

Sendo:
PF = Pontuação Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos
NPD = Nota da Prova Didática

7.4 No caso de anulação de qualquer questão, por inexistência de apenas uma alternativa correta, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
7.5 No caso de erro na indicação da única resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.
7.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
7.6.1 Quem tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso).
7.6.2 Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.6.3 Ter exercido efetivo da função de jurado, conforme determina o art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1.941 (Código de Processo Penal);
7.6.4 Maior idade.
7.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas.

www.pciconcursos.com.br

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:

8.1.1 ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;

8.1.2 ao indeferimento da inscrição;

8.1.3 ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;

8.1.4 ao indeferimento da inscrição como candidato PCD;

8.1.5 aos gabaritos preliminares;

8.1.6 ao resultado preliminar da prova objetiva e de títulos;

8.1.7 ao resultado preliminar da prova didática.

8.2 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato, na aba "Recursos", nos seguintes prazos:

8.2.1 ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **04 de setembro de 2026;**

8.2.2 aos indeferimentos das inscrições, dos requerimentos de condições especiais e da inscrição de candidato PCD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **17 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **18 de setembro de 2026**;

8.2.3 ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de setembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **29 de setembro de 2026**;

8.2.4 ao resultado preliminar da prova objetiva e títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **08 de outubro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **09 de outubro de 2026**;

8.2.5 ao resultado preliminar da prova didática será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **09 de novembro de 2026** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **10 de novembro de 2026**;

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

8.4 O prazo recursal referente às alíneas "a" e "b" destina-se exclusivamente à reanálise dos documentos já enviados, não se constituindo como novo prazo para a apresentação de documentos.

8.5 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

8.6 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido.

PCI Concursos

8.7 Se do exame de recursos resultar anulação integral de item da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.8 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.9 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.
8.10 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.
8.11 O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.
8.12 O candidato poderá verificar nas publicações na página do **CONCURSO PÚBLICO** a resposta aos recursos.
8.13 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.
8.15 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados definitivos nas demais etapas.
8.16 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9. DA CONTRATAÇÃO, EXERCÍCIO E DEMISSÃO

9.1 O candidato, devidamente classificado e quando houver interesse da Fundação InoversaSul, será convocado para manifestar a sua intenção de ser contratado, através dos seguintes meios:
9.1.1 E-mail cadastrado no ato da inscrição;
9.1.2 Correspondência enviado ao endereço cadastrado no ato da inscrição;
9.1.3 Publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
9.2 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para manifestar-se acerca do seu interesse em ser contratado.
9.3 O silêncio do candidato, após transcorrer os prazos da convocação, será entendido como desistência da contratação, gerando, automaticamente, a sua desclassificação e eliminação deste **CONCURSO PÚBLICO**.
9.4 Manifestado o interesse do candidato quanto a convocação realizada, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar toda a documentação exigida para sua contratação.
9.5 A não entrega dos documentos necessários para contratação pelo candidato, no prazo definido no item anterior, gera a sua desclassificação e eliminação deste **CONCURSO PÚBLICO.**
9.5.1 O prazo definido no *caput* deste item poderá ser prorrogado, uma única vez, a critério da Fundação InoversaSul.

www.pciconcursos.com.br

9.5.2 Caso haja necessidade, a Fundação InoversaSul poderá solicitar documentos complementares aos candidatos, reabrindo o prazo previsto no caput deste item.
9.6 Após a entrega da documentação necessária para contratação, o candidato será encaminhado para avaliação médica, designada pela Fundação InoversaSul, a fim de certificar a sua condição física e psíquica para exercer as atividades que é objeto do emprego da qual se submeteu a seleção.
9.7 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone para correspondência perante a Fundação InoversaSul, após o resultado definitivo.
9.8 A classificação no presente **CONCURSO PÚBLICO** gera mera expectativa de direito, competindo à Fundação InoversaSul, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses contratar os classificados neste certame, de acordo com a sua necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
9.9 Os candidatos classificados serão convocados por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente Edital, para ocupação de vagas conforme a necessidade exclusiva da Fundação InoversaSul.
9.10 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização serão eliminados do **CONCURSO PÚBLICO**.
9.11 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
9.12 Por ocasião da contratação, o candidato aprovado neste CONCURSO PÚBLICO fica sujeito ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e do Plano de Gestão de Competência efetivamente aprovado pela Fundação InoversaSul.
9.13 A demissão sem justa causa de empregados da Fundação InoversaSul ocorrerá de forma simples, em ato formal, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, em nome do princípio da impessoalidade, elencando as seguintes possibilidades com as suas respectivas justificativas:
9.14.1 insuficiência de desempenho;
9.14.2 metas de desempenho não atingidas;
9.14.3 necessidade de corte de orçamento, incluindo a redução de receitas durante o ano em curso, o não atingimento das metas de matrículas projetadas ou qualquer outra redução financeira ou de comprometimento de receitas que possa ser enfrentada pela instituição, incidindo tanto para o quadro docente, quanto para o quadro técnico administrativo da FUNDAÇÃO;
9.14.4 insubordinação;
9.14.5 justa causa, conforme estabelecidos no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
9.14.6 Outra razão, juridicamente relevante.

www.pciconcursos.com.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO publicados no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. **Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.**

10.4 O candidato poderá obter informações referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** no Setor de Concursos da Unesc, em horário comercial, localizada na Av. Universitária, n.º 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone ou qualquer outro meio informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no **Anexo I** deste Edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no **Anexo I** deste Edital.

10.8 Salvo impossibilidade, a publicação do resultado definitivo da prova objetiva e títulos será feita, no dia **20 de outubro de 2026**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9 A homologação do resultado definitivo do **CONCURSO PÚBLICO** ocorrerá através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, com previsão de ocorrer em **25 de novembro de 2026.**

10.10 A **Fundação InoversaSul** e a **FUCRI/UNESC** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização de qualquer prova prevista neste **CONCURSO PÚBLICO**.

10.11 A responsabilidade operacional e de execução deste **CONCURSO PÚBLICO** cabe a **FUCRI/UNESC**, mediante contrato firmado com a Fundação InoversaSul.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público constituída pela Portaria nº 62/2026.

10.13 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um **CONCURSO PÚBLICO**, os seus dados (nome, número de inscrição e outros dados pessoais), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da **Fundação InoversaSul** e da **FUCRI/UNESC**, através de editais e listagens da referida Prova.

www.pciconcursos.com.br

10.14 A **FUCRI/UNESC** se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse **CONCURSO PÚBLICO**.

10.15 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a **FUCRI/UNESC** a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital, que serão de acesso da **Fundação InoversaSul** e da **FUCRI/UNESC,** participante na realização das publicações previstas neste certame, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.16 A **FUCRI/UNESC** e a **Fundação InoversaSul** ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

10.17 A **FUCRI/UNESC** e a **Fundação InoversaSul** não se responsabilizam por informações cadastradas de:

10.17.1 contato telefônico incorreto, incompleto e desatualizado;

10.17.2 endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

10.17.3 endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

10.17.4 problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

10.18 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à **FUCRI/UNESC** enquanto estiver participando do **CONCURSO PÚBLICO** até a publicação da Homologação do Resultado Definitivo.

Tubarão/SC, 07 de agosto de 2026.

VALTER ALVES SCHMITZ NETO
Presidente da Fundação InoversaSul

PCI Concursos

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL MÉDIO:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Máximo Divisor Comum, Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas.

Informática básica: Noções de internet. Utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Impressão. Inteligência Artificial (IA) na educação: possibilidades, desafios e perspectivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO:

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL: Atendimento ao Público: qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Atendimento telefônico e presencial. Comunicação verbal. Recepção. Empatia. Noções administrativas: organização do ambiente de trabalho. Materiais e documentos administrativos: recebimento, classificação, controle, conferência, armazenamento, estoque, distribuição e conservação. Arquivologia: classificação, organização, protocolos e localização. Métodos de arquivamento. Atividades pedagógicas: organização de salas, laboratórios e eventos. Equipamentos audiovisuais. Impressão. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Responsabilidade, comprometimento e postura profissional.

AUXILIAR DE SALA: O cuidar e o educar na Educação Básica. Organização do tempo e do espaço nas instituições de Educação Básica. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Currículo: do proposto à prática. Tecnologias de informação e comunicação

www.pciconcursos.com.br

na educação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O papel do Auxiliar de Sala no processo de ensino e aprendizagem. Relação entre escola, família e comunidade. Ética profissional e responsabilidade no ambiente escolar. Interação e socialização no ambiente escolar. Acompanhamento e auxílio aos alunos nas atividades pedagógicas. Organização de materiais e ambientes de aprendizagem. Apoio ao professor no desenvolvimento das atividades em sala de aula. Produção, organização e utilização de materiais didáticos. Noções de registro e elaboração de relatórios de acompanhamento. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Reuniões pedagógicas, projetos e atividades escolares. Organização de eventos e ações educativas.

AUXILIAR DE SECRETÁRIA: Atendimento ao Público: bom atendimento, atendimento telefônico e presencial. Recepção, orientação de pais, alunos e professores. Qualidade no atendimento: ética, eficiência e empatia. Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar: rotinas administrativas, agendamentos, calendário escolar, regimento escolar. Matrícula, rematrícula e transferência. Histórico escolar, certificados, boletins, declarações, atestados de frequência. Arquivologia: organização. Noções básicas de faturamento e cobrança de mensalidades. Impressão. Noções de organização de materiais para reuniões e eventos escolares. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR:

Língua Portuguesa: Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Ortografia e acentuação gráfica.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções;

www.pciconcursos.com.br

Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Informática básica: Noções de internet. Utilização de Sistemas Operacionais, Windows 10 e superiores, Chrome OS. Conceitos e modos de utilização do Adobe Reader e arquivos em formato PDF. Busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados. Conceitos básicos de armazenamento de dados em nuvem. Noções básicas de segurança da informação, Lei Geral de Proteção de Dados e proteção de sistemas informatizados. Impressão. Noções de segurança para Internet. Inteligência Artificial (IA) na educação: possibilidades, desafios e perspectivas.

Legislação: Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.69/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente ECA. Lei nº 13.146/2016 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA DE PLANEJAMENTO: Planejamento estratégico institucional: conceitos, etapas, diagnóstico organizacional, análise de cenários, definição de objetivos, metas e indicadores. Gestão estratégica: missão, visão, valores, desdobramento estratégico, acompanhamento de resultados e tomada de decisão. Gestão de projetos: fundamentos, planejamento, execução, monitoramento, controle, encerramento, gestão de riscos, cronogramas e indicadores. Gestão por processos: mapeamento, análise, melhoria contínua, fluxos de trabalho e indicadores de desempenho. Gestão de indicadores estratégicos e análise de dados para apoio à decisão. Organização administrativa, cultura organizacional e gestão da mudança. Elaboração de relatórios gerenciais, apresentações, planos de ação e documentos institucionais. Comunicação organizacional, liderança, trabalho em equipe e gestão colaborativa. Planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, científicos, tecnológicos e institucionais. Gestão de reuniões estratégicas: planejamento, organização e condução. Análise Gerenciais Mensais (AGM). Uso de ferramentas digitais aplicadas ao planejamento e gestão.

PCI CONCURSOS

ANALISTA DE PROJETO: Gestão de projetos: conceitos, fundamentos, ciclo de vida, iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento. Elaboração e gerenciamento de projetos: definição de escopo, objetivos, metas, cronogramas, recursos, orçamento, indicadores e resultados. Gerenciamento de projetos. Gestão de riscos, qualidade, comunicação e partes interessadas em projetos. Análise de viabilidade técnica, econômica e financeira de projetos. Planejamento estratégico aplicado à gestão de projetos. Gestão de processos organizacionais: mapeamento, análise, melhoria contínua e padronização. Elaboração de relatórios técnicos, planos de trabalho, cronogramas, pareceres e apresentações gerenciais. Monitoramento e avaliação de projetos institucionais, científicos, tecnológicos, educacionais e de inovação. Gestão de contratos, parcerias e prestação de contas de projetos. Comunicação, liderança, trabalho em equipe e gestão colaborativa. Uso de ferramentas digitais para planejamento, organização e acompanhamento de projetos.

PROFESSOR DE INGLÊS – EDUCAÇÃO INFANTIL: Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Língua Inglesa na Educação Infantil. Ensino de língua inglesa para crianças: abordagens, metodologias e práticas pedagógicas. Planejamento, avaliação e organização do trabalho pedagógico. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. A ludicidade como estratégia de ensino: jogos, músicas, histórias, brincadeiras e recursos didáticos. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Aspectos linguísticos da língua inglesa: alfabeto, pronúncia, vocabulário, numerais, cores, animais e alimentos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Os campos conceituais no ensino da Matemática: Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria. Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário. Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana. Máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC): processos e resoluções de problemas. Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica,

www.pciconcursos.com.br

matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades. Avaliação e educação matemática. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE FÍSICA – ANOS FINAIS: Natureza da ciência e fundamentos epistemológicos aplicados ao ensino de Física: história da Física. Ensino de Física nos anos finais do Ensino Fundamental: metodologias de ensino, planejamento, experimentação, resolução de problemas, atividades investigativas, uso de tecnologias digitais, simuladores e recursos didáticos. Mecânica: grandezas físicas, unidades de medida, vetores, movimento, cinemática escalar e vetorial, velocidade, aceleração, gráficos, força, massa, equilíbrio, Leis de Newton, trabalho, energia, potência, impulso, quantidade de movimento e princípios de conservação. Física térmica: temperatura, escalas termométricas, calor, processos de transferência de calor, dilatação térmica, mudanças de estado físico, calor específico, capacidade térmica e leis da termodinâmica. Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas, eletrização, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, resistência, circuitos elétricos, Lei de Ohm e potência elétrica. Física Moderna e Contemporânea: modelos atômicos, estrutura da matéria, radioatividade, energia nuclear. Práticas experimentais no ensino de Física: montagem de experimentos, segurança em laboratório, análise de dados, projetos interdisciplinares e atividades práticas com materiais alternativos. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS: Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos. Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

www.pciconcursos.com.br

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Mídias e recursos para o ensino de História: utilização de filmes, documentários, mapas, jogos e tecnologias no ensino. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE BIOLOGIA – ENSINO MÉDIO: Fundamentos da Biologia e do ensino de Biologia no Ensino Médio. História e evolução da Biologia. Citologia, histologia, bioquímica, microbiologia, virologia, bacteriologia, micologia, protozoologia, imunologia, parasitologia, genética, biologia molecular, engenharia genética, biotecnologia, evolução, sistemática, taxonomia, classificação dos seres vivos, zoologia, botânica, fisiologia vegetal, anatomia e fisiologia humana, embriologia, reprodução, ecologia, educação ambiental, biodiversidade, conservação da natureza, sustentabilidade, biomas brasileiros, relações ecológicas, sucessão ecológica, ciclos biogeoquímicos, poluição, mudanças climáticas e recursos naturais. Saúde pública, educação em saúde, alimentação e nutrição, doenças infectocontagiosas, ISTs, vacinação e qualidade de vida. Aulas práticas, atividades experimentais, investigação científica, atividades de campo, utilização de laboratórios, microscopia, segurança em laboratório, organização de materiais e recursos didáticos. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE DANÇA: Histórico da Dança: Origem e evolução da dança como prática corporal. Principais estilos e suas influências culturais e sociais. Dança enquanto linguagem corporal: Expressão e comunicação por meio do movimento. A dança como arte e cultura no contexto educacional. Processos de ensino e aprendizagem na Dança: Métodos e abordagens pedagógicas no ensino da dança. Competências e habilidades na Dança: Identificação e promoção de habilidades motoras relacionadas à dança. Estímulo à criatividade, improvisação e interpretação nos alunos. Fundamentos técnico-artísticos da Dança: Principais elementos da dança: ritmo, espaço, tempo, forma e dinâmica. Dança e os diferentes contextos educacionais: A dança como prática interdisciplinar. Inclusão e

www.pciconcursos.com.br

diversidade na prática da dança escolar. Avaliação no ensino da Dança: Critérios avaliativos: técnica, criatividade e engajamento. Avaliação processual e formativa no ensino da dança. Dança e saúde: Benefícios físicos, emocionais e sociais da prática de dança. Cultura e diversidade na Dança: Valorização de danças tradicionais, folclóricas e populares. Educação física e Dança na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): A dança como componente das práticas corporais e culturais. Competências e habilidades relacionadas à dança no ensino fundamental e médio. Dança inclusiva: Adaptações para a prática de dança com pessoas com deficiência. Práticas pedagógicas em Dança: Planejamento de aulas práticas e teóricas de dança. Utilização de recursos musicais, tecnológicos e visuais no ensino de dança. Políticas educacionais e dança na escola: A dança como parte do currículo escolar. Programas e projetos que incentivam a prática da dança no ambiente escolar. Aspectos éticos e estéticos na prática da Dança: Respeito à diversidade cultural e de gêneros na dança. Reflexões sobre os padrões estéticos e sua influência no ensino de dança. Dança e interdisciplinaridade: Conexões entre a dança e outras disciplinas: história, música, teatro e artes visuais. Organização de eventos, festivais e apresentações pedagógicas. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE TECNOLOGIA (PENSAMENTO COMPUTACIONAL): Fundamentos da tecnologia e da informática na educação. História e evolução das tecnologias digitais. Conceitos básicos de hardware, software, sistemas operacionais, redes de computadores e segurança da informação. Tecnologias digitais da informação e comunicação aplicadas ao ensino. Metodologias de ensino com recursos tecnológicos, planejamento de aulas, elaboração de projetos e práticas pedagógicas mediadas por tecnologia. Pensamento computacional, lógica de programação, algoritmos, linguagens de programação e desenvolvimento de soluções digitais. Robótica educacional. Inteligência Artificial aplicada à educação, ferramentas digitais, uso consciente e ético da IA. Plataformas educacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas colaborativas, aplicativos e recursos multimídia. Banco de dados, armazenamento em nuvem e organização de informações. Redes sociais, comunicação digital e segurança na internet. Privacidade, proteção de dados, legislação digital e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula e procedimentos metodológicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL:
Executar atividades de recepção, compreendendo:
- Recepcionar e encaminhar visitantes;
- Atender, encaminhar e fazer ligações telefônicas;
- Separar, distribuir e expedir correspondências, documentos e encomendas;
- Anotar e transmitir recados;
- Executar atividades administrativas, sob orientação;
- Arquivar, manter e disponibilizar documentos;
- Prestar suporte em atividades pedagógicas, tais como: limpeza e organização de equipamentos e utensílios de laboratório, disponibilização de equipamentos audiovisuais, fotocópias de documentos e material didático, organização de salas e de eventos, entre outros, sob orientação;
- Controlar a circulação de pessoas nas dependências do Colégio;
- Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade, cursos, treinamentos e demais eventos internos e externos, difundindo a ideia de melhoria contínua;
- Contribuir para a manutenção da organização e da limpeza do setor;
- Identificar, propor e contribuir na implementação de ações de melhoria;
- Respeitar as normas internas (inclusive de segurança do trabalho) e os procedimentos operacionais;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a solicitação da liderança.

AUXILIAR DE SALA: Executar atividades em sala, sob orientação e acompanhamento do Professor, compreendendo:
- Atender e prestar suporte pedagógico aos alunos;
- Auxiliar elaboração e na aplicação de material pedagógico;
- Participar de reuniões com a Equipe Diretiva;
- Acompanhar aulas, prestando suporte ao Professor e alunos, notadamente alunos com necessidades especiais;
- Auxiliar na manutenção da organização, da disciplina e da integridade (física e emocional) dos alunos;
- Atuar como facilitador na interface com outros setores envolvidos no processo educativo;
- Produzir e entregar relatórios solicitados;
- Participar em grupos de estudos e reuniões pedagógicas mantidos pela Instituição;
- Acompanhar a interação com os pais no sentido de buscar integrá-los e envolvê-los no processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade, cursos, treinamentos e demais eventos internos e externos, difundindo a ideia de melhoria contínua;
- Contribuir para a manutenção da organização e da limpeza do setor;
- Identificar, propor e contribuir na implementação de ações de melhoria;

www.pciconcursos.com.br

- Respeitar as normas internas (inclusive de segurança do trabalho) e os procedimentos operacionais;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a solicitação da liderança.

AUXILIAR DE SECRETÁRIA:
- Receber e encaminhar alunos, pais, professores e visitantes para os responsáveis adequados;
- Fornecer informações básicas sobre a escola, como horários de funcionamento e procedimentos gerais;
- Atender ao público e realizar agendamentos;
- Atender ligações externas e mensagens do WhatsApp da escola;
- Auxiliar nos processos de matrícula, transferências de estudantes e organização de turmas;
- Atualizar e manter informações básicas no sistema de gestão escolar, sob supervisão do assistente ou secretário;
- Realizar a impressão e distribuição de documentos diversos, como certificados e históricos escolares, boletins;
- Arquivar documentos físicos e digitais, seguindo orientações do assistente ou secretário;
- Manter toda a documentação de anos anteriores arquivada e/ou atualizada;
- Preencher formulários, planilhas e outros tipos de documentos;
- Preparar e emitir documentos simples, como bilhetes, comunicados, declarações e atestados de frequência, conforme orientação;
- Auxiliar no financeiro como, por exemplo, ao realizar a cobrança de mensalidades, faturar e imprimir boletos;
- Apoiar na preparação de materiais para reuniões e eventos escolares;
- Prestar auxílio aos professores e coordenação pedagógica quanto a emissão de relatórios de alunos e de notas.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO:
Executar atividades relacionadas ao Planejamento estratégico e a Elaboração e Gestão de Projetos, compreendendo:
- Organizar e conduzir reuniões para elaboração e desdobramento do planejamento estratégico e projetos;
- Conduzir junto a direção o desdobramento das ações e metas individuais e projetos estratégicos das áreas;
- Agendar, organizar e conduzir as reuniões de resultados mensais (AGM) e de projetos estratégicos;
- Monitorar o andamento dos projetos estratégicos também em campo ou in company;
- Direcionar ações estratégicas para avanços na linha da visão;
- Colaborar na tomada de decisão para assuntos estratégicos;
- Identificar, propor e monitorar indicadores estratégicos da Instituição;

www.pciconcursos.com.br

- Difundir e conduzir o plano estratégico;
- Gerenciar rotinas de planejamento, organização, direção, controle e desenvolvimento das atividades (Gestão dos fluxos dos planejamentos e dos projetos também em campo ou incompany).

ANALISTA DE PROJETO:
Executar atividades relacionadas com Projetos (Elaboração, Análise e Gestão), compreendendo:
- Analisar o mercado, identificando oportunidades de projetos e serviços também em campo ou in company;
- Elaborar, analisar viabilidade e propor projetos de novos ou aprimoramento dos serviços disponibilizados também em campo ou in company;
- Gerenciar e controlar a implementação de projetos e serviços também em campo ou in company;
- Gerar indicadores e apresentar resultados dos projetos;
- Elaborar relatórios com informações gerenciais também em campo ou in company;
- Buscar certificações;
- Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade, cursos, treinamentos e demais eventos, difundindo a ideia de melhoria contínua;
- Identificar, propor e acompanhar a implementação de ações de melhoria também em campo ou in company;
- Contribuir na manutenção da limpeza e da organização do setor de trabalho;
- Respeitar as normas internas (inclusive de segurança do trabalho) e os procedimentos operacionais;
- Executar atividades correlatas de acordo com a necessidade da Instituição também em campo ou in company.

PROFESSOR DE INGLÊS – EDUCAÇÃO INFANTIL:
- Atender e prestar suporte pedagógico aos alunos;
- Elaborar e/ou adaptar o material pedagógico sintonizado com o PP;
- Participar de reuniões com a Equipe Diretiva;
- Participar e planejar eventos/reuniões que constam no calendário escolar;
- Planejar as atividades de acordo com o PP;
- Ministrar aulas de forma dinâmica, objetiva e organizada;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, implementando as músicas necessárias em sintonia com as resoluções internas;
- Manter o sistema informatizado atualizado com informações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- Manter a organização, a disciplina e a integridade (física e emocional) dos alunos;
- Atuar como facilitador na interface com outros setores envolvidos no processo educativo;

www.pciconcursos.com.br

- Produzir e entregar documentos relacionados com o conteúdo ministrado (inclusive álbum de vivências);
- Participar em grupos de estudos e reuniões pedagógicas mantidas pela Instituição;
- Interagir com os pais no sentido de buscar integrá-los e envolvê-los no processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade, cursos, treinamentos e demais eventos internos e externos, difundindo a ideia de melhoria contínua;
- Contribuir para a manutenção da organização e da limpeza do setor;
- Identificar, propor e contribuir na implementação de ações de melhoria;
- Respeitar as normas internas (inclusive de segurança do trabalho) e os procedimentos operacionais;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a solicitação da liderança.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS, PROFESSOR DE FÍSICA – ANOS FINAIS, PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS, PROFESSOR DE BIOLOGIA – ENSINO MÉDIO, PROFESSOR DE DANÇA E PROFESSOR DE TECNOLOGIA (PENSAMENTO COMPUTACIONAL):
- Atender e prestar suporte pedagógico aos alunos;
- Elaborar e/ou adaptar o material pedagógico sintonizado com o PP;
- Participar de reuniões com a Equipe Diretiva;
- Participar e planejar eventos/reuniões que constam no calendário escolar;
- Planejar as atividades de acordo com o PP;
- Ministrar aulas de forma dinâmica, objetiva e organizada;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, implementando as mudanças necessárias em sintonia com as resoluções internas;
- Manter o sistema informatizado atualizado com informações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- Manter a organização, a disciplina e a integridade (física e emocional) dos alunos;
- Atuar como facilitador na interface com outros setores envolvidos no processo educativo;
- Produzir e entregar documentos relacionados com a disciplina ministrada;
- Participar em grupos de estudos e reuniões pedagógicas mantidas pela Instituição;
- Interagir com os pais no sentido de buscar integrá-los e envolvê-los no processo de ensino aprendizagem dos alunos;
- Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade, cursos, treinamentos e demais eventos internos e externos, difundindo a ideia de melhoria contínua;
- Contribuir para a manutenção da organização e da limpeza do setor;
- Identificar, propor e contribuir na implementação de ações de melhoria;
- Respeitar as normas internas (inclusive de segurança do trabalho) e os procedimentos operacionais;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a solicitação da liderança.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, TIPO DE PROVA E VENCIMENTO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	2 + CR	30h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente	Objetiva	R$ 2.225,82
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	4 + CR	44h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	Objetiva	R$ 3.264,54
AUXILIAR DE SALA	15 + CR	22,30h	Estar cursando nível superior ou	Objetiva	R$ 1.666,40

PCI Concursos

			ter concluído Licenciaturas ou Psicologia com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
AUXILIAR DE SALA	6 + CR	**27h (todas as manhãs e sexta-feira à tarde)**	Estar cursando nível superior ou ter concluído Licenciaturas ou Psicologia com certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Objetiva	R$ 2.003,24
AUXILIAR DE SALA	6 + CR	44h	Estar cursando nível superior ou ter concluído Licenciaturas ou Psicologia com certificado,	Objetiva	R$ 3.264,54

PCI Concursos

			expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
AUXILIAR DE SECRETÁRIA	1 + CR	44h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	Objetiva	R$ 3.264,54
ANALISTA DE PLANEJAMENTO	CR	44h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Ciências Sociais Aplicadas ou Exatas, fornecido por instituição de	Objetiva	R$ 3.658,54

PCI Concursos

			ensino superior reconhecida pelo MEC.		
ANALISTA DE PROJETO	1 + CR	44h	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Ciências Sociais Aplicadas ou Exatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Objetiva	R$ 3.658,54
PROFESSOR DE INGLÊS – EDUCAÇÃO INFANTIL	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em inglês, fornecido	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 1.526,70

www.pciconcursos.com.br

			por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
PROFESSOR DE INGLÊS – ANOS FINAIS	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.123,62
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior de Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.123,62

www.pciconcursos.com.br

			ensino superior reconhecida pelo MEC.		
PROFESSOR DE FÍSICA – ANOS FINAIS	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.123,62
PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em História, fornecido por instituição de	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.123,62

PCI Concursos

			ensino superior reconhecida pelo MEC		
PROFESSOR DE BIOLOGIA – ANOS FINAIS	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.123,62
PROFESSOR DE BIOLOGIA – ENSINO MÉDIO	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.392,95

www.pciconcursos.com.br

			Licenciatura em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
PROFESSOR DE DANÇA	1 + CR	10h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 2.123,62
PROFESSOR DE TECNOLOGIA	1 + CR	3h***	Diploma, devidamente registrado, de	Objetiva, Títulos e Didática.	R$ 717,88

www.pciconcursos.com.br

(PENSAMENTO COMPUTACIONAL)			conclusão de curso de graduação em nível superior de Licenciatura em Informática ou Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		

*** CR – CADASTRO RESERVA DE VAGAS** – Os candidatos classificados figurarão como cadastro reserva para posterior aproveitamento pela Fundação InoversaSul no curso da validade deste Concurso.

****** Os profissionais selecionados na função de professor poderão ser contratados por no mínimo 10h e no máximo 44h semanais, no período matutino ou vespertino, dependendo da necessidade da Fundação InoversaSul, recebendo de forma proporcional para a carga horária contratada.

***** Excepcionalmente o cargo de professor de Tecnologia (Pensamento Computacional) será de no mínimo 3 horas.**

PCI Concursos

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	**07/08/2026**
Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2026 a 10/08/2026**
Respostas a impugnação do Edital	**14/08/2026**
Período de inscrições **Período para envio de Títulos** **Período de inscrições para candidatos PCDs** **Requerimento de condições especiais**	**17/08/2026 a 15/09/2026**
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	**17/08/2026 a 31/08/2026**
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	**02/09/2026**
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	**03/09/2026 a 04/09/2026**
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	**11/09/2026**
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**15/09/2026 até as 16h**
Deferimento/Indeferimento das inscrições Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	**16/09/2026**
Prazo para recurso: Indeferimento das inscrições Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	**17/09/2026 a 18/09/2026**
Respostas aos recursos: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	**23/09/2026**
Homologação das inscrições	**23/09/2026**
Publicação dos locais de prova	**23/09/2026**
PROVA OBJETIVA	**27/09/2026**
Publicação do gabarito preliminar	**27/09/2026**
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	**28/09/2026 a 29/09/2026**
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	**07/10/2026**
Publicação do gabarito oficial	**07/10/2026**
Resultado preliminar da Prova Objetiva e Títulos	**07/10/2026**
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	**08/10/2026 a 09/10/2026**

www.pciconcursos.com.br

Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva e Títulos	**20/10/2026**
Resultado Definitivo da Prova Objetiva e Títulos	**20/10/2026**
Publicação dos locais da Prova Didática	**20/10/2026**
Período para envio do Plano de Aula da Prova Didática	**21/10/2026 a 23/10/2026**
PROVA DIDÁTICA	**01/11/2026**
Resultado preliminar da Prova Didática	**06/11/2026**
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Didática	**09/11/2026 a 10/11/2026**
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Didática	**25/11/2026**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO	**25/11/2026**

PCI Concursos

ANEXO V - DOS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIOS DAS ATIVIDADES:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:
Documento de identidade com foto / Carteira de identidade (atualizada nos últimos 10 anos);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de situação cadastral no CPF;
Certidão de Nascimento ou **Certidão de Casamento / Declaração de União Estável** (atualizada nos últimos 3 meses);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de reservista ou certificado equivalente (somente para candidatos do sexo masculino);
PIS / PASEP (cópia frente e verso ou cartão);
Foto atualizada (1 foto formato 3x4, atual e colorida);
Cartão Nacional do SUS.
Diploma ou certificado de escolaridade que comprove a formação e a habilitação mínima exigida pelo edital para o cargo;
Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe (quando aplicável ao cargo).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas: Foto, Qualificação Civil e Contratos de Trabalho — atuais e anteriores) ou cópia da **Carteira de Trabalho Digital** (frente e verso);
Declaração de bens ou cópia da última **Declaração do Imposto de Renda (IRPF)**;
Declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública (exceto os casos previstos em Lei);
Número e agência da conta corrente em instituição bancária indicada pela Fundação InoversaSul. O candidato receberá orientações sobre a abertura da conta no momento da entrega da documentação.
Comprovante de residência/endereço atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
Atestado de Antecedentes Criminais / Certidão Negativa Criminal:
Certidão Criminal TRF4: Emitir pelo site trf4.jus.br
Certidão Criminal de 1º e 2º grau (TJSC): Emitir pelo site tjsc.jus.br
5. Documentos dos Filhos / Dependentes (Quando aplicável)
CPF dos filhos (de qualquer idade);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (aplicável para fins de salário-família);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando declarados como dependentes para o Imposto de Renda);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos de idade;
Comprovante de matrícula escolar para filhos com idade entre 7 e 14 anos.

PCI Concursos

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): Os candidatos convocados serão encaminhados para avaliação médica ocupacional realizada por um Médico do Trabalho da instituição, visando verificar as condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

Nota: No momento da entrega da documentação, o candidato receberá as orientações detalhadas para a realização desse exame médico.

PCI Concursos